

DECRETO Nº 168
De 5 de setembro de 1974

Institui a Campanha de Arborização em Santo Ângelo.

JOSÉ ALCEBIADES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a importância da árvore em favor do meio ambiente, evitando a erosão de terras, combatendo os malefícios da poluição e favorecendo a renovação do oxigênio;

CONSIDERANDO, que árvore é sinônimo de saúde e melhor nível de vida;

CONSIDERANDO, imperativo de todos evitar o fim das áreas verdes, impedindo a derrubada de árvores capaz de causar a desumanização no crescimento das cidades;

CONSIDERANDO, não só como forma para amenizar os problemas do meio ambiente mas visando, ainda, implantar uma política de reflorestamento para fins industriais, impõe-se incrementar, em nosso município, a arborização;

CONSIDERANDO, o exposto e que ao Poder Público cabe dar inestimável e valioso exemplo às atividades particulares,

D E C R E T A:

Art. 1º - É instituída a "CAMPANHA DE ARBORIZAÇÃO DE SANTO ÂNGELO".

Art. 2º - A Campanha será desenvolvida, inicialmente, pelas Escolas, Sub-Prefeituras Municipais e determinadas ruas da cidade.

Art. 3º - Às entidades e pessoas que se destacarem, em favor da referida Campanha, será conferido Diploma de Honra ao Mérito.

Art. 4º - A Campanha obedecerá regulamento próprio que integra o presente Decreto.

./.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

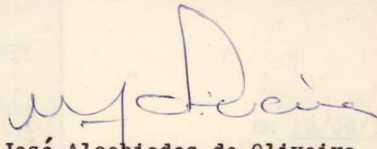
Missões - Polo regional - BR-285 — RS-15

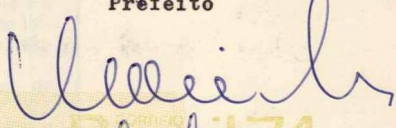
...

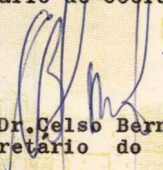
Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário,
este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO ,
em 5 de setembro de 1974.


José Alcebiades de Oliveira
Prefeito


Roaldo Gomes da Silva
Secretário de Coord. e Planejamento


Dr. Celso Bernardi
Secretário do Governo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

Missões - Polo regional - BR-285 — RS-15